



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.219. DE 29 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM O CONSÓRCIO CONECTAR, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI Nº 0003504/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.047 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.377 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.250,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO
0000 PROPRIA

R\$ 7.250,00

TOTAL....R\$ 7.250,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 7.250,00

TOTAL....R\$ 7.250,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.219/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL